



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 18.239.608/0001-39

## LEI Nº 1.430 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

*“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, para o Orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2004, mediante anulações parcial de dotações orçamentárias do mesmo orçamento”.*

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, para o Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, Exercício de 2004, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

|                                     |                                             |                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Órgão:                              | 01 – Câmara Municipal                       |                     |
| Unidade:                            | 05 – Serviços Gerais da Câmara              |                     |
| 01.031.0001.2.043                   | Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes   |                     |
| 01.031.0001.2.043                   | <b>33.90.30.00 (43) Material de Consumo</b> | <b>R\$ 2.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |                                             | <b>R\$ 2.000,00</b> |

(dois mil reais)

Art. 3º. Os recursos para atender as despesas do Artigo anterior, terão anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

|                                                  |                                             |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Órgão:                                           | 01 – Câmara Municipal                       |                     |
| Unidade:                                         | 05 – Serviços Gerais da Câmara              |                     |
| 01.031.0001.1.005                                | Construção do Prédio da Câmara Municipal    |                     |
| 01.031.0001.1.005                                | <b>44.90.51.00 (48) Obras e Instalações</b> | <b>R\$ 2.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                             | <b>R\$ 2.000,00</b> |

(dois mil reais).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 09 de setembro de 2004.

  
**Márcio Henrique Rodrigues**  
Prefeito Municipal

